



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 067, DE 06 DE JULHO DE 2026.

**DENOMINA A BANDA MUNICIPAL DE TRÊS
COROAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º A Banda Municipal do Município de Três Coroas fica denominada "Banda Municipal de Três Coroas".

Art. 2º A denominação prevista nesta Lei não implica modificação da natureza jurídica, das finalidades, da composição, do patrimônio, dos direitos, das obrigações ou das atividades desenvolvidas pela Banda Municipal, permanecendo inalteradas sua história, tradição e continuidade institucional.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá, de forma gradual, as adequações necessárias nos materiais institucionais, documentos, uniformes, instrumentos de divulgação, placas e demais elementos de identificação da Banda Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 06 de julho de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

Matrícula: 21.36 - 474
Elisa Cristina Schetter Pires
Camila Lacerda
Recebido
08/17/2026
484



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei 067/2026

SENHORA PRESIDENTE,
SENHORAS E SENHORES VEREADORES.

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que tem por finalidade denominar a atual **Banda Municipal Cidade Verde**, como **Banda Municipal de Três Coroas**.

A Banda Municipal foi fundada em 1969, constituindo-se em um dos mais tradicionais patrimônios culturais do Município. Desde 2006, passou a utilizar institucionalmente a denominação "**Banda Municipal Cidade Verde**", em homenagem ao título pelo qual Três Coroas é reconhecida em todo o Estado. Contudo, verifica-se que essa denominação não foi formalizada por meio de lei específica, motivo pelo qual o presente Projeto tem por finalidade conferir denominação oficial à corporação musical.

Ao longo de sua história, a Banda consolidou-se como importante instrumento de promoção da cultura, da educação musical e da integração comunitária, representando o Município em solenidades oficiais, eventos cívicos, apresentações culturais e festividades realizadas tanto em Três Coroas quanto em outras cidades.

Além de sua relevante atuação artística, a Banda Municipal desempenha importante função social, constituindo-se em um projeto voltado à inclusão, ao desenvolvimento cultural e à valorização dos talentos locais. A participação é voluntária e aberta a todas as pessoas interessadas em aprender e desenvolver a prática musical, contribuindo para a formação cidadã, a integração social e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Embora a expressão "**Cidade Verde**" seja amplamente associada a Três Coroas pela comunidade regional, verifica-se que, em apresentações realizadas fora do Município, a atual denominação nem sempre permite a identificação imediata da cidade de origem da corporação musical. Em diversas oportunidades, o nome "Cidade Verde" é percebido apenas como uma designação simbólica, sem estabelecer relação direta com o Município de Três Coroas.

Nesse contexto, a denominação "**Banda Municipal de Três Coroas**", busca conferir maior objetividade e fortalecer a identidade institucional da corporação, permitindo que o nome do Município seja imediatamente reconhecido pelo público, organizadores de eventos e demais instituições com as quais a Banda mantém contato.

Importa destacar que a proposta não representa qualquer ruptura com a trajetória construída ao longo de mais de cinco décadas de existência. Tampouco pretende afastar o simbolismo do título **Cidade Verde**, que continuará integrando a identidade histórica do Município. Trata-se, unicamente, de adequar a denominação oficial da Banda para evidenciar, de forma clara e direta, o Município que ela representa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

A medida fortalece a divulgação institucional de Três Coroas, amplia a visibilidade do Município em eventos culturais e cívicos e reforça o sentimento de pertencimento da comunidade em relação a um de seus mais importantes patrimônios culturais.

Diante do exposto, por se tratar de iniciativa que valoriza a cultura, fortalece a identidade institucional do Município e amplia a divulgação do nome de Três Coroas em suas representações oficiais, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Três Coroas, 06 de julho de 2026.


FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal